ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 149 de 23 de fevereiro de 2011

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1°- A Câmara Municipal de Boa Vista, fica filiada a ABRACAM- Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília- DF.

Parágrafo Único- A Câmara Municipal de Boa Vista contribuirá, mensalmente com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) que perfaz um total de R$ 6.000 (seis mil reais) em 12 meses, reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2° - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braz Assis Behnck
Presidente CMBV

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

Serviços Diversos, referente ao exercício de 2011, no período de 03.01.2011 a 02.02.2011, para atender a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2011.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Adjunta, em 29 de março de 2011.

Marilia Natalia Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 059/2011 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias da servidora estatutária LENNA LARISSA SALES CRUZ, Matrícula nº 27.554 Cargo: Técnico Municipal / Especialidade: Assistente Administrativo, referente ao exercício de 2011, no período de 04.04.2011 a 04.05.2011, para atender a necessidade desta Secretaria.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Adjunta, em 29 de março de 2011.

Marilia Natalia Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066/2011 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde Adjunta, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 058/2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 2901 de 16 de março de 2011.

Onde se lê: 02.03.2011 à 20.03.2011
Leia-se: 02.03.2011 à 24.03.2011

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de março de 2011.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Adjunta, em 29 de março de 2011.

Marilia Natalia Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Adjunta

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 149 de 23 de fevereiro de 2011

"DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Boa Vista, fica filiada a ABRACAM- Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília- DF.

Parágrafo Único- A Câmara Municipal de Boa Vista contribuirá, mensalmente com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) que perfaz um total de R$ 6.000 (seis mil reais) em 12 meses, reajustado anualmente de acordo com o índice de inflação.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Braz Assis Behnck
Presidente CMBV

Alfonso Rodrigues do Vale
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 042/2011 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 013/2011 - CONGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, SENDO QUE OS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIOS SERÃO INCLUSOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Projeto Básico.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 71.995,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 60, de 31/01/2011, no valor de R$ 71.995,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: MACÊDO & SOUSA LTDA - ME.
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2011.
Vigência: Este contrato vigerá por 11 (onze) meses, até 31 de dezembro de 2011, a contar da data de assinatura do Instrumento Contratual.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 029/2011 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 014/2011 - CONGE.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA, REPARO E COLOCAÇÃO DE FECHADURAS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, de